



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 166/2024 - Nº 1

Razão Social: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Nome Fantasia: HOSPITAL PERPÉTUO SOCORRO

CNPJ: 10.248.599/0001.30

Registro Empresa (CRM-PE): 166

Endereço: AV. SIMOA GOMES, 33

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: Garanhuns - PE

CEP: 55296-250

Telefone(s): (87) 3762-2002

E-mail: hpsocorro@hotmail.com;jotinoco01@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). ULISSES PEREIRA DA SILVA - CRM-PE 14311

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 29/05/2024 - 13:46 às 29/05/2024 - 15:31

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Duilio Tinoco, Eline Ferreira

Cargos: diretor administrativo, supervisora administrativa

Ano: 2024

Processo de Origem: 166/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Participaram da vistoria: Heraldo Cordeiro (conselheiro do Cremepe) e Eveline Magalhães (delegada do Cremepe).

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **166/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização composta pelo Conselheiro Heraldo Cordeiro, a delegada do Cremepe Eveline Magalhães e a Médica Fiscal Polyanna Neves, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

Informado que o médico responsável técnico estava ausente naquele momento. Fomos recebidos por Dr. Duilio Tinoco (CRM-PE: 23.805), diretor administrativo.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

A UTI pediátrica não está em funcionamento, é ainda apenas uma proposta, logo não foi possível fiscalizá-la. Esta visita do Cremepe teve como objetivo esclarecer se a unidade já tem a infraestrutura e os recursos humanos necessários para abertura deste serviço.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

4. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

4.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

5. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

5.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

6. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

6.1 Sinalização de acessos: Sim

6.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

6.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

6.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

6.5 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Sim

6.6 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

6.7 Sanitários para pacientes: Sim

6.8 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 166/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



YFRbzNL6

7. DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Inscrição CRM-UF (Privado): Sim
7.2 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: Sim
7.3 Certificado de Regularidade - Válido: Sim
7.4 Validade do Certificado de Regularidade: 24/12/2024
7.5 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim
7.6 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF: Sim
7.7 Nome completo do responsável/diretor técnico: Ulisses Pereira da Silva
7.8 Alvará bombeiros: Sim
7.9 Alvará bombeiros - Disponível: Sim
7.10 SE PRIVADO: Há alvará sanitário autorizando todas as atividades executadas no estabelecimento: Sim
7.11 Alvará sanitário - Válido: Sim
7.12 Alvará sanitário - Validade: 15/03/2025

8. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- 8.1 Horário de Funcionamento: 24h
8.2 Plantão: Sim
8.3 Sobreaviso: Não

9. NATUREZA DO SERVIÇO

- 9.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 10.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
10.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim

11. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
14311-PE	ULISSES PEREIRA DA SILVA	Regular	
23805-PE	DUILIO TINOCO BRANCO DE ALBUQUERQUE (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 14758))	Regular	

12. CONSTATAÇÕES

- 12.1



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 166/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Serviço classificado como hospital geral.

12.2

Não conta com porta de emergência.

12.3

Parte do serviço é particular e convênio e outra parte é conveniada ao SUS.

12.4

Serviços oferecidos: UTI geral e SRAG, hemodiálise, oncologia com quimioterapia, internamentos em clínica médica, cirurgia geral, traumatologia, obstetrícia, neurologia, nestas especialidades há internamentos clínicos e cirúrgicas.

12.5

Exames oferecidos: laboratório terceirizado (Clin Lab e Adolfo Lutiz) com funcionamento 24h, tomografia e ressonância, RX, mamografia, densitometria óssea, endoscopia digestiva alta e baixa, ultrassonografia.

12.6

Há uma proposta de abertura de leitos de UTI pediátrica neste hospital, que foi uma sugestão vinda da audiência pública do Ministério Público.

12.7

Proposta de 10 leitos e todos serem pediátricos, nenhum de UTI neonatal.

12.8

Já possui a estrutura física e maior parte dos equipamentos. Será necessária a aquisição de alguns equipamentos. A UTI pediátrica seria montada onde hoje funcional a UTI Geral, esta possui 10 leitos e mais um de isolamento.

12.9

SES propôs a abertura destes leitos, porém nada oficial.

12.10

Há possíveis 10 nomes de médicos com experiência em terapia intensiva pediátrica.

12.11

Existe apenas um cirurgião pediátrico na cidade.

12.12

Atualmente o Hospital Perpétuo Socorro não tem nenhum serviço de pediatria.

12.13

São 54 leitos, dos quais 30 são de UTI geral e SRAG, no entanto 10 leitos de UTI estão desativados.

12.14

Hoje o maior impasse para abertura da UTI pediátrica são os recursos humanos médicos.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **31/05/2024 às 08:28**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **166/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



12.15

Informa que tem condições de realizar hemodiálise em crianças, contudo também não tem o profissional para tal.

12.16

Refere que o possui anestesologista que faça procedimentos em crianças.

12.17

Não possui ambulâncias, quando há necessidade de remoção recorre a serviço privado (Home Care Garanhuns), caso paciente seja do SUS é solicitada à Central de Leitos as ambulâncias contratadas (Safety Med, entre outras).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Hospital Perpétuo Socorro já possui a infraestrutura para montar uma UTI Pediátrica, uma vez que esta seria estruturada onde hoje já funciona a UTI Geral, a qual seria transferida para o local em que estão os 10 leitos de UTI Geral desativados.

Há necessidade de aquisição de alguns equipamentos e insumos específicos para a faixa pediátrica.

Em relação aos recursos humanos, sejam de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, nutricionistas, entre outros, ainda não há nenhuma equipe formada.

Quanto aos médicos intensivistas pediátricos, que atualmente são o maior impasse para abertura destes leitos, há possíveis 10 candidatos, mas que não há nada formalizado.

Outro profissional imprescindível é o cirurgião pediátrico para realização dos procedimentos comuns nestes pacientes como acesso central, por exemplo; ainda não tem nenhuma proposta deste profissional.

Em síntese, no momento não há recursos humanos formalizados e faltam alguns equipamentos e insumos exclusivos para a faixa etária pediátrica.

Não conta com ambulância própria, caso haja necessidade é contratado serviço privado (Home Care Garanhuns) para os pacientes particulares e de convênio e se for paciente do SUS, é solicitado, via central de regulação de leitos, as ambulâncias contratadas pela SES (Secretaria Estadual de Saúde) que são Safety Med, entre outras.

Garanhuns - PE, 29 de Maio de 2024.

Polyanna Neves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 166/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

MÉDICO(A) FISCAL

14. ANEXOS



Local onde seria estruturada a UTI pediátrica (foto 1)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



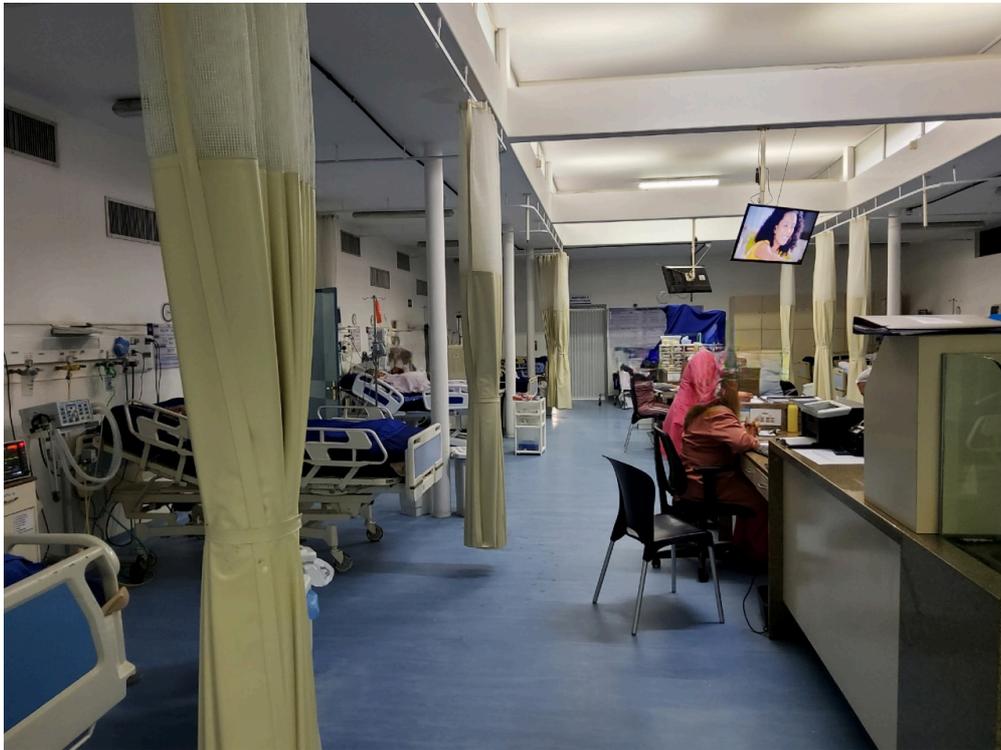
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 166/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



YFRbzNL6



Local onde seria estruturada a UTI pediátrica (foto 2)



Leito de isolamento



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 166/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Banheiro da UTI



Carrinho de parada 1

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 166/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



YFRbzNL6



Carrinho de parada 2



Repouso médico dentro da UTI



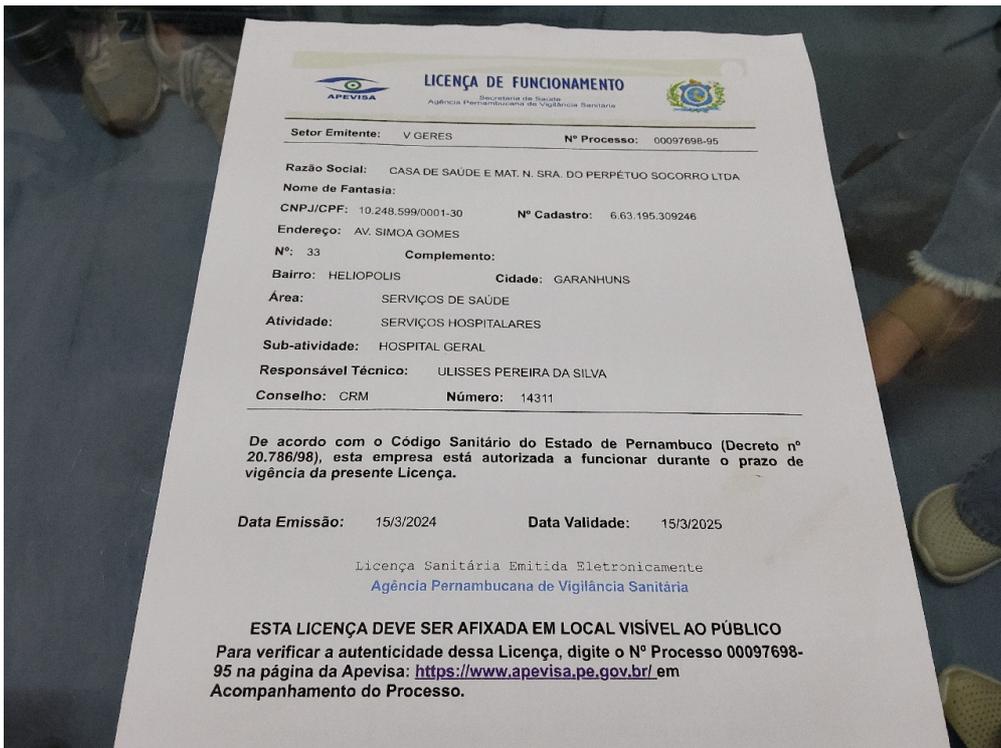
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 166/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Parlatório



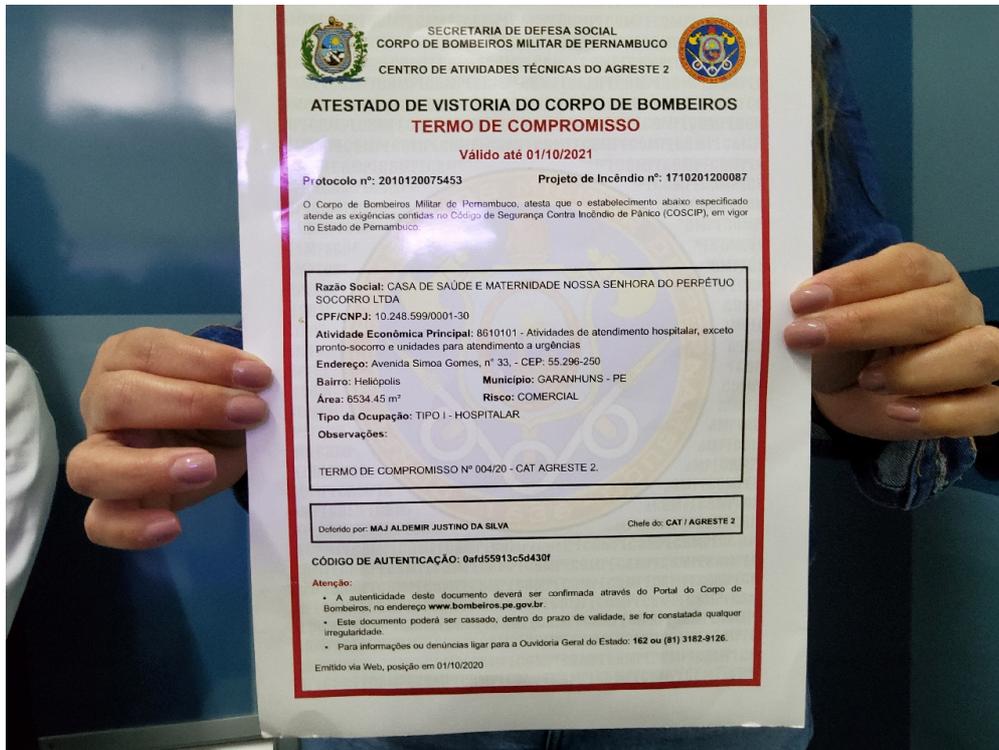
Alvará sanitário



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/05/2024 às 08:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 166/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Alvará bombeiros



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **31/05/2024 às 08:28**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **166/2024** e código verificador abaixo do QR CODE

